

## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

## TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:30 horas, no plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales -Bahia, situada na Rua Getúlio Varas, 101, Centro, nesta cidade de Cândido Sales/BA, Estado da Bahia, em preceito ao artigo 5° e 6°, do regimento interno resolução 05/2018, alteração ocorrida com a aprovação da Resolução nº 002, de 20 de dezembro de 2024, e artigo 44 da Lei Orgânica do Municipal de Cândido Sales, Bahia, reuniu-se em Sessão Solene sob a presidência do vereador SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES (PSD) e os vereadores/vereadoras: ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ - PSD; CLEOMAR PRADÓ GUSMÃO - PSD; DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA - PSD; ELIAS JOSÉ DE SOUSA NETO - PSD; ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA - PSB; IVANO PEREIRA FRANÇA - AVANTE; LUDUVICO PEREIRA DE BRITO - PSD; MARCOS MARTINS FERRAZ - AVANTE; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA - PSB; SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA - PSD, secretariado pelos vereadores ERINALDO NOGUEIRA DA SILVA - PSB e a Vereadora ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAÚJO E FERRAZ - PSD, , com a finalidade de empossar a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Sales para o biênio de 2025/2026. O presidente Simplício Maria Lopes Santos, iniciou a cerimônia e convidou então os membros eleitos a nova Mesa Diretora, a apresentares na forma da Lei, o seguinte juramento: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS DO PAÍS. DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS CANDIDOSSALENSES." A seguir os

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia

Cep: 45 157-970 - Fone/fax (077) 438 1062



## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

vereadores que compõe a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal: Presidente: Simplício Maria Santos Lopes, Vice-Presidente: Elias José de Sousa Neto, Primeiro(a) Secretário(a): Luduvico Pereira de Brito, Segundo(a) Secretário(a): Simone Lacerda Soares de Oliveira. O Vereador Simplício Maria Santos Lopes, declara-se estar desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma da Constituição Federal. Neste momento o Presidente eleito apresentou sua declaração de bens: que nada consta. Concluída as formalidades acima, o presidente da Mesa Diretora declarou empossados conforme a atribuição que a Constituição e as Leis que lhe conferiam solenemente o Presidente: Simplício Marian Santos Lopes, Vice-Presidente: Elias José de Sousa Neto, Primeiro(a) Secretário(a): Luduvico Pereira de Brito, Segundo(a) Secretário(a): Simone Lacerda Soares de Oliveira, os quais foram eleitos no dia 1º de janeiro de 2025, com mandato junto a Mesa Diretora que se expirará no dia 31 de dezembro de 2026. E para constar foi lavrado por mim, Poliana Sousa Alves, servidora municipal da Câmara de Vereadores de Cândido Sales, o presente termo de posse, que lido e aprovado, segue assinado pelo Presidente da Câmara, demais vereadores e autoridades presentes.

Cândido Sales, 01 de janeiro de 2025.

implicio Maria Santos Lopes

Presidente

Elias José de Sousa Neto

**Vice Presidente** 

Luduvico Pereira de Brito Primeiro(a) Secretário(a)

Simone Lacerda Spares de Oliveira Segundo(a) Secretário(a)

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

op. 40 101 010 1 010114x (011) 100 1001